



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei 4.037/2014



Ofício nº 021/2021

Garanhuns, 26 de Maio de 2021.

À Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques

Setor de convênio

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os termos de fomento nº 001/2021 e 002/2021, das entidades Abrigo São Vicente de Paulo e Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE a serem financiadas com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FDMI. Segue em anexo os projetos das instituições, assim como, a resolução publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Roberta Barbosa Peixoto Melo

Secretária Executiva do CMAS



ABRIGO

SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE



Ofício nº 019/2021

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2021

Sr^a. Maria do Socorro da Silva Ramos
Presidente do Conselho do Idoso
Do município de Garanhuns - PE

Após cumprimenta-lo cordialmente, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** na pessoa da Diretora/Presidente Irmã Rita Alves Duarte, Instituição sem fins lucrativos, com caráter beneficente, vem por meio deste ofício, encaminhar para apreciação os documentos solicitados, os quais estão mencionados no checklist, tendo, como nome do projeto “*CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS*”, no segmento do Piso Fixo de Alta Complexidade I, Edital 001/2021 de financiamento através do FMDI NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Sem mais para o momento, reiteramos voto de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente;

Irmã Rita Alves Duarte
Diretora/Presidente

CNPJ: 10.248.060/0001-81
Abrigo São Vicente de Paulo

Av. Oliveira Lima, 70

CEP: 55.296-400 Heliópolis

Garanhuns - PE



CHECKLIST CONFORME EDITAL 001/2021 – CMDI – GARANHUNS - PE

- A) Ofício de encaminhamento ao CMDI, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMDI;
- B) Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
- C) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
- D) Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
- E) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
- F) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- G) Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
- H) Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- I) Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
- J) Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação da entidade;
- K) No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE

PROJETO – CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS

1. - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:	Abrigo São Vicente de Paulo
Caracterização:	Instituição de longa permanência para idosos (ILPI)
Endereço:	Rua Oliveira Lima, nº 70, Heliópolis, Garanhuns-PE – CEP 55.296-400
Contatos:	Fones (87) 3761 3947 / 98102 4191
e-mail:	asvp.garanhunspe@outlook.com

1.1.1 REGISTROS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Utilidade Pública Municipal
Utilidade Pública Estadual
Utilidade Pública Federal
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)

1.1.2 CERTIFICADOS

Certificado do Corpo de Bombeiro
Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS)

1.2 RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome:	Rita Alves Duarte			
CPF nº:	302.038.214-91	Cargo/Função:	Diretora Presidente	
RG nº:	1.518.097	Órgão Expedidor: SDS/PE	Data de Expedição	29/07/2015

1.3 - MISSÕES DA INSTITUIÇÃO

O Abrigo São Vicente de Paulo tem por finalidade prestar apoio e proteção à terceira idade e à família, bem como a pessoas em situação de invalidez ou de dependência, abrigando pessoas idosas, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual. Executa serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, culturais e recreativos, afim, de assegurar os direitos sociais do idoso. Criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade, visa à preservação de sua saúde física e mental e em caráter excepcional, atende pessoas idosas portadoras de deficiências físicas, psicológicas, ou com qualquer outra necessidade de amparo humano, observadas as normas aplicáveis a cada caso e limitada às possibilidades estruturais da instituição.

1.4 - OBJETIVOS GERAIS

Acolher e cuidar de idosos em situação de pobreza, que são rejeitados pela família, comunidade e pelo Estado, seja por negligência, abandono ou situações de violência. Oferecendo-lhes moradia, alimentação e acesso às políticas públicas conforme suas necessidades. A instituição conta com o aporte de equipe multidisciplinar, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos idosos, proporcionando-lhes condições de bem-estar dentro da instituição.

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 10.248.060/0001-81 AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº 70 HELIÓPOLIS
GARANHUNS – PE CEP: 55.296-400 FONES: 87 3761 3947 OU 9 8102 4191 E-MAIL: asvp.garanhunspe@outlook.com
INSTAGRAM: abrigosaovicentedeapaulo.garanh SITE: www.abrigosaovicentedeapaulo.com.br



ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE

1.5 - BREVE HISTÓRICO

O **Abrigo São Vicente de Paulo**, foi constituído em 01 de março de 1959 pela Associação São Vicente de Paulo do Recife, com seus Estatutos Sociais constitutivos registrados sob o nº 31, do Livro nº A-1, às páginas 85/86v, no dia 16 de junho de 1959, tendo sido registrada no antigo CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social, atual CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, de acordo com o processo de nº 98446/59, no dia 19 de outubro de 1959, e declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto-Lei nº 2.874 de 16/03/1998. É uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, caritativa, de Assistência Social e de promoção humana, com prazo indeterminado de duração, que atende idosos em situação de vulnerabilidade social com idade igual ou superior a 60 anos de idade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo ou qualquer outra forma de discriminação.

Ao longo de 62 anos de funcionamento acolhe e abriga a terceira idade em situação de vulnerabilidade social que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, principalmente àqueles que encontram – se em situação de baixa renda ou risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos e outros fatores. São acolhidos idosos independentes, semidependentes ou totalmente dependentes nos casos excepcionais, quando a legislação vigente permitir e mediante a limites técnicos, operacionais e financeiros disponíveis na instituição.

Desde sua fundação o **Abrigo São Vicente de Paulo**, conta com a participação de indivíduos, grupos e entidades na promoção de eventos beneficentes para angariar fundos e suprimentos, contribuindo para garantir um atendimento digno, para a qualidade de vida da pessoa idosa abrigada e para favorecer a continuidade dessa importante obra social. Com uma diretoria dinâmica e participativa, trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas. Pioneiro na região, com ênfase na proteção social especial aos idosos desamparados, busca fortalecer a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**, conforme a Resolução Federal nº 109 de 11 dezembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Cingida pelo carisma dos Vicentinos desde sua fundação, tem como princípio, o regimento das Vicentinas, sem perder de vista suas responsabilidades legais como uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, busca ao longo do tempo aperfeiçoar seus serviços conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), a Vigilância Sanitária Municipal, a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direito (SGD).

2. - PROJETO

2.1 - DESCRIÇÃO

TÍTULO:	CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS
SERVIÇO:	Instituição de Longa Permanência para Idosos – Modalidade (ILPI)
Características:	Alta Complexidade

2.2 INTRODUÇÃO

Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPI deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 10.248.060/0001-81 AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº 70 HELIÓPOLIS
GARANHUNS – PE CEP: 55.296-400 FONES: 87 3761 3947 OU 9 8102 4191 E-MAIL: asvp.garanhunspe@outlook.com
INSTAGRAM: abrigosaovicentede paulo.garanh SITE: www.abrigosaovicentede paulo.com.br



ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE

O trabalho do cuidado é realizado por equipe multiprofissional, conforme prevê legislação, com profissionais nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social respeitando a autonomia e particularidades socioculturais de cada residente, onde todos são adequadamente atendidos, conforme o grau de dependência, proporcionado ao idoso a oportunidade de continuar a convivência respeitosa entre os residentes que estejam em condições parecidas, animando-o a aceitação e esforço para sua recuperação ou melhora.

2.3 JUSTIFICATIVA

Os indicadores mostram que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, fazendo-se necessário um maior comprometimento da sociedade com a causa da terceira idade desamparada. E em tempos de Pandemia a situação é mais exigente para o grupo dos idosos.

O **Abrigo São Vicente de Paulo** é a única entidade que presta assistência ao idoso em forma de Instituição de Longa Permanência para Idosos no Município de Garanhuns – PE, que atende a Rede de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade**. Tem como proposta atender 70 idosos, que estejam em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

2.4 - OBJETIVOS GERAIS

- I. Oferecer atendimento em regime residencial, as idosas, com 60 anos ou mais, que estejam em situação de vulnerabilidade social, para que recebam cuidados que promovam seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer. Contando com serviço na área social, fisioterapia e enfermagem, procurando oferecer uma vida digna, integrados a comunidade;
- II. Buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar e avaliar políticas, planos, convênios, programas e projetos a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento idoso;
- III. Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso;
- IV. Acolher e garantir proteção integral de idosos em situação de vulnerabilidade, com isso, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- V. Desenvolver condições para a independência e autocuidado junto ao idoso;
- VI. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

2.5 – OBJETIVOS ESPECIFICOS

O projeto tem por objetivo continuar oferecendo os serviços necessários as residentes.

- na área da saúde;
- na nutrição;
- na limpeza;
- no psicológico;
- no corporal e em tudo que elas precisarem.

Abrigo São Vicente de Paulo
Le. R. Alves Duarte
Presidente
CPF: 302.038.214-91

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 10.248.060/0001-81 AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº 70 HELIÓPOLIS
GARANHUNS – PE CEP: 55.296-400 FONES: 87 3761 3947 OU 9 8102 4191 E-MAIL: asvp.garanhunspe@outlook.com
INSTAGRAM: abrigosaovicentede paulo.garanh SITE: www.abrigosaovicentede paulo.com.br



2.6 - METAS

Atender as necessidades fundamentais dos idosos – Moradia, Alimentação, Assistência à saúde e Higiene pessoal – conforme condições financeiras disponíveis na instituição, visando proporcionar melhor padrão de vida e bem-estar do idoso abrigado, com atendimento profissional multidisciplinar.


Atender as necessidades nutricionais conforme recomendação médica e nutricional, oferecendo uma alimentação balanceada em 06 (seis) refeições diárias.

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Construção da autonomia;
- Prestar assistência médica, farmacêutica, social, psicológica, fisioterapia, nutricional, terapia ocupacional e atividades recreativas;

2.7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Duração	
	Início	Término
Folha de Pagamento	A partir da liberação do recurso	02 meses


Abrigo São Vicente de Paulo
L. Rita Alves Duarte
Presidente
CPF: 302.038.214-91

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.248.060/0001-81

Razão Social: ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: R OLIVEIRA LIMA SN / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900472495366980

Informação obtida em 31/05/2021 08:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000003470761-79**Data de Emissão: **31/05/2021**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **10.248.060/0001-81**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/08/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000003470635-14

Data de Emissão: 31/05/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.248.060/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/08/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 10.248.060/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:11 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **33D3.1CBE.351F.D2F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.248.060/0001-81

Certidão nº: 7218413/2021

Expedição: 25/02/2021, às 14:27:46

Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.248.060/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 026.310

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ABRIGO DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULO

C.N.P.J.: 10.248.060/0001-81

Inscrição Mercantil: 014.072-4

Válida até o dia 30/07/2021.

Emitida no dia 31/05/2021

Código de Validação: VFTU81161

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Garanhuns-PE

2.8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO ANALÍTICO	DESPESAS			
	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 26.000,00	R\$ 13.655,70	R\$ 13.655,70	R\$ 27.311,40
NOME	PROFISSÃO	VALOR	VALOR	VALOR
Adriana Marcia O. S. Araújo	CUIDADOR	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50	R\$ 2.025,00
Andrea Henrique S. Batista	TEC. ENF.	R\$ 1.409,83	R\$ 1.409,83	R\$ 2.819,66
Eliene Alves Matias	TEC. ENF.	R\$ 1.397,27	R\$ 1.397,27	R\$ 2.794,54
Libina de Oliveira I. da Silva	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.573,37	R\$ 1.573,37	R\$ 3.146,74
Lucineide Severo Vilela	TEC. ENF.	R\$ 1.363,60	R\$ 1.363,60	R\$ 2.727,20
Maria Bernadete Alves	CUIDADOR	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50	R\$ 2.025,00
Maria de Fátima da Silva	CUIDADOR	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50	R\$ 2.025,00
Renata de Lima Barbosa da Silva	TEC. ENF.	R\$ 1.463,31	R\$ 1.463,31	R\$ 2.926,62
Rita de Cássia Vieira Soares	TEC. ENF.	R\$ 1.512,37	R\$ 1.512,37	R\$ 3.024,74
Solange do Carmo Coelho	ASSIST. SOCIAL	R\$ 1.898,45	R\$ 1.898,45	R\$ 3.796,90
Total		R\$ 13.655,70	R\$ 13.655,70	R\$ 27.311,40

CNPJ: 10.248.060/0001-81 **Irmã Rita Alves Duarte**
Diretora Presidente

Abrigo São Vicente de Paulo

Av. Oliveira Lima, 70

CEP: 55.296-400 Heliópolis

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 10.248.060/0001-81 AVENIDA OLIVEIRA LIMA Nº 70 HELIÓPOLIS
GARANHUNS – PE CEP: 55.296-400 FONES: 87 3761 3947 OU 9 8102 4191 E-MAIL: asvp.garanhunspe@outlook.com
INSTAGRAM: [abrigosaovicentede paulo.garanh](https://www.instagram.com/abrigosaovicentede paulo.garanh) SITE: www.abrigosaovicentede paulo.com.br

Garanhuns/PE, 15 de abril de 2021



2.9 - JUSTIFICATIVA:

O financiamento através do FMDI no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) do Edital 001/2021, vamos usa-lo em folha de pagamento durante 02 meses. Foram contemplados 10 colaboradores e durante esse período o total vai ser de R\$ 27.311,40 (vinte e sete mil trezentos e onze reais e quarenta centavos). Nessa diferença de R\$ 1.311,40 (hum mil e trezentos e onze reais e quarenta centavos) a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo vai fazer a contra partida com recurso próprio.

Irmã Rita Alves Duarte
Diretora Presidente

CNPJ: 10.248.060/0001-81
Abrigo São Vicente de Paulo
Av. Oliveira Lima, 70
CEP: 55.296-400 Heliópolis
Garanhuns - PE

Garanhuns/PE, 15 de abril de 2021

ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 01/03/1959

CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81

R. Oliveira Lima, 70 - Heliópolis - Garanhuns/PE

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E OBJETIVOS E DURAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, é uma associação civil fundado em 01 de março de 1959 pela Associação São Vicente de Paulo do Recife, com seus Estatutos Sociais constitutivos registrados sob o nº 31, do Livro nº A-1, às páginas 85/86v, no dia 16 de junho de 1959, tendo sido registrada no antigo CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social, atual CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, de acordo com o processo de nº 98446/59, no dia 19 de outubro de 1959, e declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto-Lei nº 2.874 de 16/03/1998, o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO também é inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.248.060/0001-81

CAPÍTULO II - DA SEDE E FORO

Art. 2º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO tem sua sede na Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, sita na Rua Oliveira Lima, s/n, bairro Heliópolis, CEP: 55290-000, podendo, a fim de cumprir suas finalidades e visando a sua auto-sustentação, abrir, manter e fechar Filiais, também denominadas Mantidas, e Unidades de Serviços, também denominadas Comunidades, em todo o território nacional, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro - Por Filial ou Mantida entende-se a unidade educacional e/ou de assistência social descentralizada da Matriz, também designada Mantenedora, com controle de CNPJ distinto, que poderá adotar nome fantasia mas que será regida pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Por Unidade de Serviço ou Comunidade entende-se a unidade de assistência social ou de educação, sem controle de CNPJ distinto, mantida pela Matriz e regida pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com este Estatuto Social.

CAPÍTULO III - DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 3º. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO tem personalidade jurídica de direito privado, fins não econômicos, com caráter exclusivamente beneficente, educacional, cultural e assistencial, com os seguintes objetivos:

- A) Promover e desenvolver atividades educacionais, culturais, desportivas para a promoção dos idosos na faixa etária acima de 60 anos, carentes de recursos e afetivamente, oferecendo aos mesmos, abrigo, alimentação, assistência médica e odontológica, psicossocial, recreação e atendendo aos programas oficiais em curso;
- B) Valorizar a Política Nacional do Idoso;
- C) Promover obras de promoção humana que venham a beneficiar o Idoso, sobretudo as pessoas mais carentes;
- D) Oferecer e desenvolver a educação ao Idoso para o exercício da cidadania;
- E) Oferecer e desenvolver a educação religiosa;
- F) Promover ações filantrópicas com a concessão de gratuidades financeiras ou econômicas, integrais e ou parciais, na prestação de seus serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis, com aferição de seus valores e custos, no atendimento de seus assistidos e destinatários e na promoção da coletividade e do bem comum;

- G) I. Desenvolver atividades ocupacionais e ou produtivas visando atender às necessidades dos idosos, tanto a nível de terapia ocupacional quanto à complementação de renda;
II. Promover lazer aos idosos, como recreação interna, passeios, excursões, festas e comemorações;
III. Promover cursos de artesanato, bordado, pintura em tecido, crochê, tapeçaria e outros;
IV. Promover a participação dos idosos em feirinhas, bazares e exposições dos trabalhos por eles executados, visando a divulgação dos seus produtos;
V. Participar de eventos e manter convênios com instituições públicas Municipais, Estaduais e Federais, visando assegurar subsídios para o suporte das atividades do grupo;
VI. Garantir, à pessoa idosa, espaço que lhe permita a convivência social, a atividade coletiva, o resgate e a manutenção de sua identidade.

Art. 4º. No exercício de suas finalidades, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** presta serviços gratuitos e permanentes e não faz ou fará qualquer distinção ou discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social, em estrita observância às normas legais e constitucionais.

Art. 5º. Visando o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** poderá firmar contratos e convênios com outras instituições congêneres e afins, públicas ou privadas, dentro de suas especialidades e possibilidades, que visem a assistência social, a educação e cultura, a religião, a beneficência ou a filantropia.

CAPÍTULO IV - DA DURAÇÃO

Art. 6º. O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** tem duração por prazo indeterminado.

TÍTULO II - ASSOCIADAS - DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I - DAS ASSOCIADAS

Art. 7º. O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** é constituída exclusivamente por pessoas físicas, em número ilimitado, admitidas por indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, conforme as prescrições do presente Estatuto. A identificação e registro das associadas constará em Livro próprio interno ou em outro meio mecânico ou informatizado, autenticado e validado pela Diretoria.

Art. 8º. A admissão ao quadro de associadas será efetivada sempre individualmente, mediante a indicação pela Diretoria e aprovação pela Assembléia Geral, devendo a interessada: a) ser maior de 18 (dezoito) anos ou comprovar a capacidade civil absoluta; b) manifestar o interesse em contribuir com seu trabalho no desenvolvimento dos objetivos sociais do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e prestar colaboração espiritual e moral em material que lhe for possível; c) adequar-se às prescrições do presente Estatuto Social, bem como manter conduta compatível com os objetivos sociais da Entidade; e) Solicitar o ingresso, freqüentar e obter bom aproveitamento no programa de ensino e formação integral e especial para associadas, com duração mínima de 12 meses.

Parágrafo Único - Os requisitos exigidos para a admissão de associadas serão verificados pela Diretoria, cabendo exclusivamente à Assembléia Geral, a aprovação da interessada para sua admissão ao quadro de associadas.

Art. 9º. As associadas do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** estão classificadas em três categorias:

- a) Associadas de Primeiro Grau;
- b) Associadas de Segundo Grau;
- c) Associadas de Terceiro Grau.

Parágrafo Primeiro - Associadas de Primeiro Grau - São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há menos de cinco anos, sem direito a votar ou de serem votadas.

2

Parágrafo Segundo - Associadas de Segundo Grau - São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há mais de cinco anos e até sete anos, com direito apenas a votar.

Parágrafo Terceiro - Associadas de Terceiro Grau - São aquelas ingressas ou aceitas no quadro de Associadas há mais de sete anos, com direito a votar e serem votadas.

Art. 10. Extingue-se a condição e a qualidade de associada nas seguintes situações: a) na ocorrência de seu falecimento; b) por desligamento voluntário, mediante pedido à Diretoria; c) mediante proposta justificada da Diretoria; d) aquela que por iniciativa própria deixar ou abandonar a vida religiosa conventual ou, com inobservância das determinações contidas no Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, as que forem excluídas, o que será objeto de decisão da Diretoria.

Parágrafo Único - Constituem motivos para a proposta justificada da Diretoria, condicionada à aprovação pela Assembléia Geral: a) a prática de atos ou condutas incompatíveis com as finalidades sociais e as prescrições do presente Estatuto; b) a ausência injustificada para os atos e atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, por mais de 06 (seis) meses consecutivos, presumindo-se o desinteresse da associada em continuar colaborando com a associação; c) outros motivos, condutas ou atos que contrariem as decisões das Assembléias Gerais ou as prescrições estatutárias, ou ainda, que causem desvio das finalidades para as quais o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** foi constituído.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. São direitos das associadas:

- a) Participar das atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- b) Apresentar sugestões e propostas de interesse social, bem como denunciar qualquer resolução ou ato praticado por associadas que venha a ferir as normas estatutárias;
- c) Integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal, votando e sendo votada, conforme este Estatuto e de acordo com o Artigo 9º;
- d) Participar das Assembléias Gerais, com direito a voto, conforme este Estatuto e de acordo com o Artigo 9º;
- e) Ser assistida pelo **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** em suas necessidades básicas, com base nos direitos fundamentais da pessoa natural.

Art. 12. São deveres das associadas:

- a) Cumprir as disposições estatutárias, mantendo conduta compatível com os objetivos sociais;
- b) Colaborar para a realização dos fins sociais e as prescrições do presente Estatuto;
- c) Desempenhar os cargos ou ofícios que lhes forem atribuídos;
- d) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais.

Art. 13. As associadas, inclusive os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações que forem contraídas pelo **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, bem como o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** não responde solidária nem subsidiariamente por atos ilícitos de quaisquer associadas praticados em seu nome próprio e na condição de pessoa natural (pessoa física).

Art. 14. As associadas não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, sob qualquer título ou pretexto e, uma vez desligadas, qualquer que seja o motivo, ou dela se retirando voluntariamente, não terão direito a qualquer indenização ou compensação, de qualquer espécie ou natureza, pelos serviços a ela prestados.

TÍTULO III - ORGANIZAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

3

Art. 15. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, é organizado e constituído por pessoas físicas, indicadas na forma deste Estatuto e aceites a integrá-lo, na forma da legislação aplicável.

Art. 16. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO rege-se pela Legislação da República Federativa do Brasil, e suas associadas obedecem, voluntariamente desde que não haja contrariedade à Lei, as disposições do Código de Direito Canônico e as Constituições, Regras e Normas religiosas da Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Art. 17. Por CONSTITUIÇÕES, REGRAS e NORMAS religiosas entende-se o conjunto de disposições que regem a VIDA CONSAGRADA e COMUNITÁRIA das Associadas, na observância dos Conselhos Evangélicos.

Art. 18. O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) ASSEMBLÉIA GERAL
- b) DIRETORIA
- c) CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todas as associadas do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO e presidida pela Presidente ou pela Vice-Presidente, na forma do presente Estatuto.

Art. 20. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, convocada pela Presidente ou pela Vice-Presidente, em local, data e hora, previamente determinados, e em caso de urgência e relevância a Presidente ou sua substituta legal poderá convocar a Assembléia Geral extraordinariamente, em prazo inferior ao estabelecido anteriormente, ou ainda por 1/5 (um quinto) do número total de associadas, na forma do Art. 60, da lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 21. A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita por edital ou carta com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, salvo em caso de urgência, quando esse prazo poderá ser reduzido.

Art. 22. Das convocações para as Assembléias Gerais deverão necessariamente constar a indicação das matérias a serem nelas tratadas.

Art. 23. Das Assembléias Gerais serão lavradas Atas em Livro próprio, ou impressas por meio informatizado ou mecânico, devidamente assinadas por todas as associadas presentes.

Art. 24. A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de suas associadas e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, sendo suas resoluções válidas quando aprovadas pela metade mais um do número total de associadas presentes.

Parágrafo Único - Para a deliberação sobre alteração estatutária ou destituição de cargos da Diretoria será necessária a presença da maioria absoluta de associadas em primeira convocação, ou, em segunda convocação, a presença não inferior a 1/3 (um terço) do número total de associadas, aprovando-se tais assuntos com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes em Assembléia Geral.

Art. 25. É vedado o voto por procuração nas Assembléias Gerais.

Art. 26. Compete à Assembléia Geral:

- a) Fiscalizar o cumprimento do Estatuto Social pelas associadas;
- b) Aprovar as contas da Diretoria e o Balanço Patrimonial do ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO;
- c) Reformar, no todo ou em parte, o Estatuto Social;

4

- d) Deliberar sobre a extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e decidir acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto e com a legislação aplicável;
- e) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, dar-lhes a posse, assim como destituí-los de suas funções;
- f) Aprovar a aquisição, permuta, alienação, hipoteca e compromissos de bens imóveis da Entidade, bem como instituir gravame de ônus quando achar necessário;
- g) Deliberar sobre a abertura, manutenção e encerramento de Filiais;
- h) Admitir e demitir associadas indicadas pela Diretoria;
- i) Julgar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria sobre questões omissas ou duvidosas na interpretação do Estatuto Social;
- j) Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Art. 27. A Entidade é dirigida e administrada pela Diretoria, composta por:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE-PRESIDENTE
- c) TESOUREIRA
- d) SECRETÁRIA

Art. 28. O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo haver apenas 01 (uma) reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro - Os integrantes da Diretoria exercerão seus mandatos, mesmo que vencido o prazo, até a posse de suas sucessoras.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de que trata o parágrafo primeiro desse artigo não poderá exceder o período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de um dos cargos da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente para eleger a sua substituta.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** e coordenar as Filiais e Unidades de Serviços;
- c) Deliberar sobre a abertura, manutenção e encerramento de Unidades de Serviços;
- d) Elaborar o Programa Anual de Atividades e executá-lo, elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual das Atividades;
- e) Indicar à Assembléia Geral, a admissão ou demissão de associadas;
- f) Deliberar sobre o recebimento de pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, quando gravados por encargos;
- g) Deliberar sobre locação, aquisição, alienação, permuta ou compromissos de veículos e bens móveis em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;
- h) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- i) Definir as normas de atuação nos casos de omissão ou de interpretação duvidosa do presente Estatuto, cabendo recurso à Assembléia Geral;
- j) Deliberar sobre demais assuntos de interesse do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 30. Fica expressamente vedado aos integrantes da Diretoria, em conjunto ou separadamente, prestar aval ou fianças em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, em favor de terceiros.



Art. 31. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano, nas datas pré-estabelecidas pela Presidente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou pela Vice-Presidente, deliberando por maioria simples dos votos.

Art. 32. Compete a Presidente:

- a) Representar o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, administrativos e privados, e em geral nas relações com terceiros, assinando todos os documentos e prestando todas as informações necessárias;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- c) Em conjunto com a Primeira Tesoureira, constituir procuradores e mandatários advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, sendo permitida, inclusive, a procuração com poderes especiais de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações e poderes especiais de substabelecer;
- d) Em conjunto com a Primeira Tesoureira, constituir procuradores e mandatários não advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, proibida a outorga de poderes especiais de substabelecimento;
- e) Em conjunto ou separadamente da Primeira Tesoureira, movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;
- f) Em conjunto ou separadamente da Primeira Tesoureira, abrir e encerrar contas bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, e delegar a outras associadas, por meio de procuração pública, poderes para a abertura de contas bancárias e para a movimentação bancária e financeira, emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos bancários, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- g) Supervisionar, administrar, orientar e presidir todas as atividades do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços.

Art. 33. Compete ao Vice-Presidente substituir a Presidente em sua ausência e impedimento, bem como auxiliá-la em suas tarefas e atribuições.

Parágrafo Primeiro - A Vice-Presidente poderá substituir a Presidente em caráter definitivo, quando esta já tiver completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato e sempre que houver renúncia, morte ou, ainda, por deliberação favorável da Assembléia Geral, exercendo o cargo até o término do mandato previsto para a substituída.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância ou impedimento da Presidente e esta não tenha completado 2/3 (dois terços) do prazo de seu mandato, a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente para eleger a substituta para completar o prazo do mandato.

Art. 34. Compete à Tesoureira:

- a) Em conjunto com a Presidente, constituir procuradores e mandatários advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, sendo permitida, inclusive, a procuração com poderes especiais de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações e poderes especiais de substabelecer;
- b) Em conjunto com a Presidente, constituir procuradores e mandatários não advogados, com descrição específica do fim a que se destina o referido mandato, proibida a outorga de poderes especiais de substabelecimento;
- c) Em conjunto ou separadamente da Presidente, movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos e realizar outras movimentações financeiras ou bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços;

- d) Em conjunto ou separadamente da Presidente, abrir e encerrar contas bancárias em nome do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, e delegar a outras associadas, por meio de procuração pública, poderes para a abertura de contas bancárias e para a movimentação bancária e financeira, emissão de cheques, ordens de pagamento e outros documentos bancários, proibida a outorga de poderes de substabelecimento;
- e) Gerir as finanças sociais, tendo sob sua responsabilidade e guarda os bens, valores e documentos do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- f) Apresentar à Diretoria, semestralmente, o Balanete Financeiro e anualmente, à Assembléia Geral, o Balanço Geral das contas;
- g) Cuidar dos pagamentos de responsabilidade do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**;
- h) Receber pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação da Diretoria para a aceitação;
- i) Supervisionar, administrar e orientar todas as atividades econômicas e financeiras do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 35. Compete à Secretária:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- b) Cooperar com a Presidente nas tarefas que por ela lhe forem atribuídas;
- c) Fazer o expediente de correspondências, avisos e circulares;
- d) Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) integrantes eleitas pela Assembléia Geral e com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição consecutiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser membros da Diretoria em exercício.

Parágrafo Segundo - Havendo vacância de um dos cargos do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral nomeará substituta para o término do respectivo mandato.

Art. 37. Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão sua presidente, que ficará responsável em coordenar os trabalhos, emitir pareceres em nome do Conselho Fiscal.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar periodicamente as contas do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, suas Filiais e Unidades de Serviços, com base nos respectivos Livros, balanços, demonstrativos, comprovantes fiscais e documentos que solicitar;
- b) Examinar e fiscalizar os relatórios econômicos e financeiros da Diretoria, bem como a aplicação dos recursos orçamentários aprovados pela Assembléia Geral;
- c) Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, o seu parecer sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos, sem prejuízo de quaisquer outras comunicações e informes que julgue oportuno fazer;
- d) Dar seu parecer à Diretoria Geral, sempre que solicitado ou sempre que julgar necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, contábeis e jurídicos, auxiliando a Diretoria na administração do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que for necessário.



TÍTULO IV – PATRIMÔNIO

CAPÍTULO ÚNICO – DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** é constituído pelos bens móveis, imóveis, semoventes, corpóreos ou incorpóreos que possua ou venha a possuir, pelos donativos e legados e por qualquer remuneração contratada ou eventual, recebida e doada por suas associadas no exercício de suas atividades missionárias, apostólicas, profissionais ou correlatas.

Art. 41. O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação civil sem caráter beneficente de assistência social ou de educação, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V – RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

CAPÍTULO ÚNICO – DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Art. 42. Os recursos econômicos e financeiros do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** serão provenientes de:

- a) Donativos de pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título ou forma;
- b) Auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- c) Receitas decorrentes de contratos e/ou convênios filantrópicos, beneficentes, educacionais, culturais, assistenciais ou religiosos mantidos com entidades públicas ou privadas;
- d) Receitas, rendimentos ou rendas decorrentes de seus bens ou serviços;
- e) Demais receitas advindas da operacionalidade de seus serviços, inclusive quando prestados por suas Filiais.

Art. 43. O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** aplicará no território nacional a totalidade de suas receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo, objetivando a consecução de suas finalidades sociais, observando-se que os recursos advindos dos Poderes Públicos serão aplicados nas finalidades a que estão vinculados e dentro do âmbito territorial do poder público concessor.

Art. 44. Caso o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** apresente, em determinado exercício, resultado positivo, também denominado *superávit*, o referido resultado será destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Art. 45. Fica totalmente vedado ao **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** conceder remuneração, vantagem ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto, às suas associadas, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, sendo igualmente vedada a distribuição de resultados, lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título ou forma.

TÍTULO VI – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO I – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 46. Anualmente, em 31 de dezembro, será encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras. O ano contábil coincidirá com o ano civil.

8

CAPÍTULO II - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 47. O **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** manterá escrituração de suas receitas, despesas e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com todas as exigências legais.

TÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 48. A dissolução ou extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** somente poderá ser efetivada pela Assembléia Geral, com aprovação por 2/3 (dois terços) do número total de associadas, por proposição da Diretoria e quando expressamente convocada para esse fim.

Art. 49. Ocorrerá a extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** quando esta não mais puder cumprir seus objetivos sociais, devendo a Assembléia Geral deliberar sobre sua extinção na forma prescrita neste Estatuto Social.

Art. 50. Para a dissolução ou extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, todas as associadas deverão ser convocadas individualmente e por escrito.

Art. 51. Observadas as determinações contidas no Art. 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no caso de dissolução ou extinção do **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, o eventual Patrimônio, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionadas, será revertido em favor de uma idêntica ou semelhante, dotada de personalidade jurídica, de fins não econômicos, e pertencente à ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DO RECIFE, devidamente registrada junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou a outra Entidade Pública, a critério da Assembléia Geral.

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Objetivando a promoção e a prestação de serviços à comunidade e aos necessitados, o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** poderá, na consecução de suas finalidades sociais, conceder Gratuitades na prestação de seus serviços, total ou parcialmente, conforme critérios estabelecidos pela Diretoria, inclusive na utilização ou cessão de seus bens móveis e imóveis.

Art. 53. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 54. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) do número de associadas presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 55. A presente alteração estatutária entrará em vigor na data de seu registro no Cartório competente, revogando-se todas as disposições contrárias e anteriores, ressalvados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.



TÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56. O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada em 07 de dezembro de 2004, quando entra em vigor, ficando revogados os Estatutos anteriores e todas as suas alterações e a atual Diretoria é constituída pelas senhoras abaixo identificadas, todas brasileiras, solteiras, religiosas, com residência na Rua Oliveira Lima, 70 Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55290-000.

Rita Alves Duarte
RITA ALVES DUARTE

RG Nº 1.518.097 SSP-PE e CIC Nº 302.038.214-91
Presidente

Maria Alves Franco
MARIA ALVES FRANCO

RG Nº 182.543 SSP-PE e CIC Nº 113.804.544-68
Vice-Presidente

Alessandra Santos do Rosário
ALESSANDRA SANTOS DO ROSÁRIO

RG Nº 08.773.661-60 e CIC Nº 048.829.314-60
Secretária

Maria Enide Leite
MARIA ENIDE LEITE

RG Nº 481.677 SSP-PE e CIC Nº 081.426.614-20
Tesoureira

Manoel Antunes
MANOEL ANTUNES - 9122-PE.

REGISTRO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Protocolo nº de ordem: 7107 Pa 32v

Aprovação e registro desta data sob o nº 932 de 173v de 173v

de A-04 de 173v

de 23 de Setembro de 2005.

[Handwritten signature]
Reg. de Títulos da Sinfra Regis
Reg. de Títulos da Sinfra Regis





RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE ABRIGO
SÃO VICENTE DE PAULO
Garanhuns-PE

Diretora- Presidente

Ir. Rita Alves Duarte CPF nº302. 038.214-91, RG nº1. 518.097SDS/PE

Vice-Diretora- Presidente

Ir. Anatanaélia Martins Santos CPF nº113. 372.225-34, RG nº1.355.749-SSP/BA

Tesoureira

Ir. Rosileide Soares Barros CPF nº747.819.284-04, RG nº4.079.309-SDS/PE

Secretaria

Maria Célida do Rego CPF nº412.908.284-15, RG nº003.727.498-SSP/RN

Conselheira Fiscal

Ir. Nilza Barbosa de Andrade CPF nº457.095.054-04, RG nº2.733.216-SDS/PE

Conselheira Fiscal

Ir. Maria Raquel Trajano Farias CPF nº094.775.404-04, RG nº3.364.805-SSP/PB

Conselheira Fiscal

Ir. Maria Ozelita Pires CFP nº202.129.844-20, RG nº000.261.057- SSP/RN

ATENDIMENTO: PRAÇA IRMÃOS MIRANDA - NUM. - 00043 - MAGANO GA
FANHUNS PE 55294-345

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 9621023	Mar/2021
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO A7 OLIVEIRA LIMA, H. (00070) - FELIOPOLIS CARANHUNS PE 55295-520			
INSCRIÇÃO: 060.225.145 (0161.000) GRUPO(S) DE B. AUTOMÁTICO: (0098210.3			
SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICA
HIDRÔMETRO A13U134724	DATA LEIT. ANTERIOR 02/03/2021	DATA LEIT. ATUAL 31/03/2021	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL

ÁGUA:
LEIT ANT: 486 CONSUMO:1
LEIT ATU: 487
LEIT FAT: 487

HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

REFERENCIA	CONSUMO	PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
			EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDE A LEGIS
02/2021	03				
01/2021	05	TURBIDEZ	86	86	86
12/2020	04	COR APARENTE	86	86	73
11/2020	04	CORO RESIDUAL	86	86	86
10/2020	04	COLIF. TOTAIS	86	86	86
09/2020	02	E. COLI	86	86	86
MEIA:	04	Qualidade de Água: www.compesa.com.br			

DES.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UN DADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	1 M3	45,13
JUROS DE MORA 01/2021		0,10

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	45,13	1,65	0,74
COFINS	45,13	7,60	3,43

VENCIMENTO: 15/04/2021 TOTAL A PAGAR: 45,23

PENSAGEM:

FAÇA JUSTIFICA A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. NEM A PANDEMIA.
DENUNCIE 0800-281-81-87 - OUVIDORIA DA MULHER DE PERNAMBUCO.
SIGA NO INSTAGRAM: @SEMULHERPE




828800000000-6 45230018060-6 00982102301-

VENCIMENTO: 15/04/2021

TOTAL A PAGAR

MATRÍCULA:



COMPESA

ATENDIMENTO: 0800-0810195
VAZAMENTOS: 0800-0810185

OUVIR SERVIÇOS

BR 0800 0810195 - 0800 0810185 - 0800 0810195 - 0800 0810185 - 0800 0810195 - 0800 0810185

VAZAMENTOS

VA DA COMPESA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **1.518.097** DATA DE EMISSÃO: **29/07/2015**

<< RITA ALVES DUARTE >>

FILIAÇÃO:

<< IZAÍL CORDEIRO DUARTE >>
<< BELARMINA ALVES DOS SANTOS >>

NATURALIDADE: **ALTINHO - PE** DATA DE NASCIMENTO: **16/01/1950**

CPF: **<< 074252 01 55 1950 1 00022 067**

0005508 13 ALTINHO - PE

302.038.214-91 Ana Patrícia C.G. Alencar
 Delegada de Polícia - Gerente ITB
 Assessoria do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

2150378906081346526448987 F-67 44.508 - 4432

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

Rita Alves Duarte




EC-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
 Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone/Fax (87) 3762-0631

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotográfica do documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe. GARANHUNS/PE, 24/04/2018 às 15:26 horas
 Raimundo Miguel Franca de Carvalho - Tabelião

Valor R\$: Ao Cartório: R\$ 3,07 - TSNR: R\$ 0,68 - FERC: R\$ 0,34 - Total: R\$ 4,09

Selo Digital: 0074984.AN003201802.00979

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"



Antônia Maria dos Santos

ASSINADORADO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.º 315.743

ANTONIA MARIA MARTINS SANTOS

09/12/1995

Antônio Martins Silva

Alcides Correia Santos

29/10/1955

Rua Jesus da Lapa-BA

Porto Alegre, Rio Grande, Insc. L. 113.372.225-34

sede 14.09 15.66V reg. 15.225

113 372 225-34


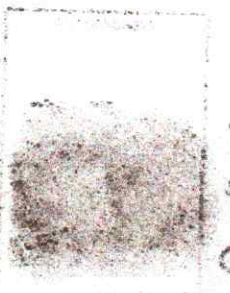
SALVADOR-BA

AGÊNCIA NELA DOBREM COM

LE Nº 716 DE 20/03/00

VALIDA EM TORO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO CIVIL 4.079.309
 DATA DE EMISSÃO 14/02/2017
 NOME << ROSILEIDE SOARES BARROS >>
 PAIS << ANTONIO FLORENTINO DE BARROS >>
 << CORINA SOARES DA SILVA >>
 IDENTIFICADORA
 GARANHUNS - PE 06/01/1968
 ENDEREÇO << CNR 421 L10 F104/ CART DIST
 MIRACICA GARANHUNS-PE 26.08.1963 >>
 CPF 747.819.204-04
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEIN 7.142 DE 2008/3
 14/02/2017 14:58:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1934
 1934
 ROSILEIDE SOARES BARROS
 06/01/1968
 GARANHUNS - PE
 747.819.204-04
 ROSILEIDE SOARES BARROS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTERA DE IDENTIDADE

RESERVADA DO TITULAR

Maria Celida do Rego

MAJOR DE 60 ANOS

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

ARTIGO TECNICO GERENCIAL DE POLICIA

COORDENADORA DE IDENTIFICAO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.727.498 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2016

NOME MARIA CELIDA DO REGO

RELACÃO CICERO BALDINO DO REGO DORALICE FERNANDES REGO

NACIONALIDADE PAU DOS FERROS RN DATA DE NASCIMENTO 06/10/1934

LOCAL DE NASCIMENTO L-16 F-125 RB-8304 PAU DOS FERROS RN-2 CARTONIO

CPF 412.908.284-15 1a. VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 22/06/83

INTIMILE GETA 112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CAVARES BÉRIE




Nilza Barbosa de Andrade
ASSINATURA DA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.733.216 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2016

NOME << NILZA BARBOSA DE ANDRADE >>

FILIAÇÃO << JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE >>
<< MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE VERTENTES - PE DATA DE NASCIMENTO 01/03/1963

DDC ORIGEM << 075531 01 55 1960 1 00004 117 0003782 69 VERTENTES-PE >>

CPF 457.095.054-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 118 DE 29/08/83

1416010991412161412.7194705 F-74 69,912 - 3023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria Raquel Trajano Farias.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3364305

VALDA EM TOQUE O LEGÍTIMO NACIONAL

Nome: *Maria Raquel Trajano Farias*

Nome Completo: *Maria Raquel Trajano Farias*

Nome de Solteiro: *José de Sousa Farias*

Nome de Mãe: *Maria da Rêgina Trajano Farias*

Nome do Pai: *Campina Grande-PI*

CPF: *094.775.404-04*

Data de Nascimento: *16.05.1988*

Local de Nascimento: *42.º Cart. de Campina Grande-PI*

1988/05/16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

094.775.404-04

Nome: *MARIA RAQUEL TRAJANO FARIAS*

Nascimento: *16/05/1988*



rua Capitão João Leite, nº 500 - Jaraguá - PE
 CEP: 55293-330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COMUNICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGIÃO OESTE



POLÍCIA OESTE

Maria Ozelita Pires
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
000.261.057
DATA DE
EXPIRAÇÃO 09/01/2002

MARIA OZELITA PIRES

VICENTE PIRES
MARIA JOSE PIRES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ANGICOS RN 30/01/1956

NASCIM L0011 F-229 RG-007532

AFONSO BEZERRA RN 01 CARTORIO

202.129.844-20

2 VIA 231100 4

1149971014 2008.83

**"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81"**



No 9º (nono) dia do mês de março do ano de 2019, às 15:00horas, em segunda convocação, reuniram-se as Associadas do **"ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO"** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.248.060/0001-81, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, situada à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, por convocação de sua Presidente, na forma da lei vigente, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **"I) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019; II) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO da cidade de Garanhuns-PE, em cumprimento ao disposto no Art. 28 de seu Estatuto.** Aberta e instalada a Assembleia Geral Extraordinária, foi verificado o número de associadas presentes, no que foram cumpridas as exigências estatutárias. A Presidente Ir. Rita Alves Duarte tomou a palavra, e, após a oração inicial, declarou aberta a Assembleia. Foi eleita para presidir a Assembleia a **Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF (MF) nº 302.038.214-91, e para secretariar a **Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15,. Obedecendo-se a pauta, passou-se ao **Item I - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E GESTÃO REFERENTE AO TRIÊNIO 2017/2019**, a Presidente apresentou relatórios, notas explicativas e expôs fatos a respeito do triênio em pauta, sendo este aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir passou-se para o **Item II- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal da Associação Civil - ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**. Foi apresentada pelo governo geral da Província das Irmãs Filhas da Caridade da Província do Recife, a intenção da renovação dos membros atuais da diretoria e do conselho fiscal do Abrigo São Vicente de Paulo da cidade de Garanhuns-PE para mais um mandato. A Diretora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, após os costumeiros debates, posto em votação, as associadas aprovaram por maioria absoluta as indicações para os cargos em questão, ficando empossadas para o mandato de três (03) anos para o período a iniciar-se em **11/03/2019 e com término em 10/03/2022** a seguinte composição: **Diretora Presidente a Ir. Rita Alves Duarte**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.518.097 SDS/PE, CPF(MF) nº 302.038.214-91, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Vice-Diretora Presidente a Ir. Anatanaélia Martins Santos**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 1.355.749 SSP/BA, CPF(MF) nº 113.372.225-34, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Secretária a Ir. Maria Célida do Rêgo**, brasileira, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 003.727.498 SSP/RN CPF(MF) nº 412.908.284-15, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Tesoureira a Ir. Rosileide Soares Barros**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 4.079.309 SDS/PE, CPF(MF) nº 747.819.284-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Raquel Trajano Farias**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG 3364805 SSP/PB, CPF(MF) nº 094.775.404-04, residente à Rua Capitão João Leite, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.293-310 **Conselheira Fiscal a Ir. Maria Ozelita Pires**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 000.261.057 SSP/RN, CPF(MF) nº 202.129.844-20, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. **Conselheira Fiscal a Ir. Nilza Barbosa de Andrade**, solteira, religiosa, maior, capaz, RG nº 2.733.216 SDS/PE, CPF(MF) nº 457.095.054-04, residente à Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-400. As quais aceitaram e assumiram os cargos imediatamente na forma do, Art. 28 do Estatuto. Após os discursos de praxe e da oração final e às associadas presentes assinarem a lista de presença, a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por todas às presentes. E, para que produza os efeitos legais, rubrico e assino, a presente ata acompanhada dos membros da Diretoria e Conselheiras Fiscais, neste ato eleitas e empossadas os citados membros da nova Diretoria.

Garanhuns (PE), 11 de março de 2019.

Handwritten initials: "SVP" and "MR".

Handwritten signatures and initials: "JRS" in a circle, "AUS", and other illegible marks.

**"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DENOMINADA
ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ(MF) 10.248.060/0001-81"**



Rita Alves Duarte

Ir. RITA ALVES DUARTE
DIRETORA-PRESIDENTE
CPF (MF): 302.038.214-91
RG: 1.518.097 SDS/PE
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Le. Anatanáclia Martins Santos

Ir. ANATANAÉLIA MARTINS SANTOS
VICE-DIRETORA
CPF (MF): 113.372.225-34
RG: 1.355.749 SSP/BA
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400

Ir. Rosileide Soares Barros

Ir. ROSILEIDE SOARES BARROS
TESOUREIRA
CPF (MF): 747.819.284-04
RG: 4.079.309 SSD/PE
Estado Civil: Solteira, maior capaz
Profissão: Religiosa,
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Ir. Maria Célida do Rego

Ir. MARIA CÉLIDA DO REGO
SECRETÁRIA
CPF (MF): 412.908.284-15
RG: 003.727.498 - SSP/RN
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Ir. Nilza Barbosa de Andrade

Ir. NILZA BARBOSA DE ANDRADE
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 457.095.054-04
RG: 2.733.216 SDS/PE
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

Ir. Maria Raquel Trajano Farias

Ir. MARIA RAQUEL TRAJANO FARIAS
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 094.775.404-04
RG: 3.364.805 SSP/PB
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Capitão J. Leite, S/N Boa Vista,
Garanhuns-PE CEP: 55.293-310

Ir. Maria Ozelita Pires

Ir. MARIA OZELITA PIRES
CONSELHEIRA FISCAL
CPF (MF): 202.129.844-20
RG: 000.261.057 SSP/RN
Estado Civil: Solteira, maior, capaz
Profissão: Religiosa.
Endereço: Rua Oliveira Lima, 70, Heliópolis,
Garanhuns-PE CEP: 55.296-400.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua D. Manoel Barreto, n. 27, Bar. São José,
CEP: 55.298-080 Garanhuns, PE, Tel: (87) 3701-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2019-011521

Dessempenho por meio de uma firma de:
RITA ALVES DUARTE.....

Data: 14/03/2019, 09:17:30
EMOL: 3,39 TSMR: 0,00 FERC: 0,40 ISS: 0,20
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: 09771510W2201002.00023
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

ADELMO JOSE BERNARDINO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
TITULAR: PAULA LUZ PARENTE
Telefone: (87) 3025-2527

ATA - 2975 - Fls 146/150 - Livro: 113 - Protocolo: 42795 - 2019
SÃO VICENTE DE PAULO Data: 14/03/2019 - Escriv. Roberto C. Feliz. Oficial: PAULA LUZ PARENTE - EMOL: R\$ 73,34 - TSMR: R\$ 17,26 - FERC: R\$ 8,63 - ISS: R\$ 4,31
Selo: 0150664.MRD10201901.00448 14/03/2019 11:53:27
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

João Dias de Lima Filho
Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Rua Ary Barroso, 194 - Torre
Centro - Garanhuns - PE
Fone: (87) 3025.2527
Paula Luz Parente
Oficiala



ABRIGO
SÃO VICENTE DE PAULO
Garanhuns-PE

DECLARAÇÃO

Eu, Irmã Rita Alves Duarte, portadora da cédula do RG nº: 1.518.097 SDS-PE e do CPF nº: 302.038.214-91, representante legal da Instituição, declaro para os devidos fins, que não temos em nosso quadro diretivo ou consultivo, com poder de voto, empregado ou servidor do MUNICIPIO.

Irmã Rita Alves Duarte

CNPJ: 10.248.060/0001-81 Diretora/Presidente

Abrigo São Vicente de Paulo

Av. Oliveira Lima, 70

CEP: 55.296-400 Heliópolis

Garanhuns - PE

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.248.060/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1970
NOME EMPRESARIAL ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO ASSOCIACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R OLIVEIRA LIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 55.296-400	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 11:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei 4037/2014

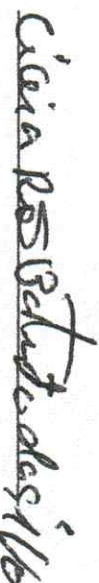


ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

PERÍODO DE VALIDADE- (12/01/2021 a 31/12/2021)

Declaro para os devidos fins que o **ARRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 10.248.060/0001/81** com endereço na Rua: Oliveira Lima, nº 70, Bairro de Heliópolis, Município de Garanhuns-PE, está inscrito no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI**, sob o número de ordem **01**, está em pleno e regular funcionamento desde 05/11//2005. A entidade é filantrópica e continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal N.º 7. 237/2010 e da Lei N.º 12. 101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 04/02/2021.

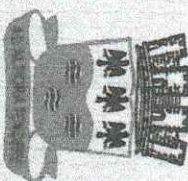


Cícera Romão Batista da Silva

Presidente do CMDI- Garanhuns-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (14-01-2020 a 14-01-2022)

Declaro que o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade Beneficente, com endereço na Rua Oliveira Lima, s/n, bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 100, está em pleno e regular funcionamento desde 01/03/1959. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº 10.248.060/0001-81. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.237/2010 de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2020.



Mariza Marques Santos

Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 014.072-4
INSCRIÇÃO ANTERIOR: 14072
NOME/ RAZÃO SOCIAL: ABRIGO DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULO
NOME FANTASIA: ABRIGO DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ / CPF: 10.248.060/0001-81
ENDEREÇO: AVN OLIVEIRA LIMA, S/N, HELIOPOLIS
55290-000 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL: 12/1970
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: LRD61591
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL: S9430-8/000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs:

GARANHUNS, 27 DE JANEIRO DE 2021

Ozões Fiorentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



ABRIGO
SÃO VICENTE DE PAULO
Garanhuns-PE

Quadro dos colaboradores que serão contemplados pelo projeto edital de 001/2021

	NOME	PROFISÃO	INSTITUIÇÃO
01	Adriana Marcia de Oliveira Souza Araújo	Cuidador	Abrigo São Vicente de Paulo
02	Andrea Henrique da Silva Batista	Técnica de Enfermagem	Abrigo São Vicente de Paulo
03	Eliene Alves Matias	Técnica de Enfermagem	Abrigo São Vicente de Paulo
04	Líbina de Oliveira Irmão da Silva	Fisioterapeuta	Abrigo São Vicente de Paulo
05	Lucineide Severo Vilela	Técnica de Enfermagem	Abrigo São Vicente de Paulo
06	Maria Bernadete Alves	Cuidador	Abrigo São Vicente de Paulo
07	Maria de Fátima da Silva	Cuidador	Abrigo São Vicente de Paulo
08	Renata de Lima Barbosa da Silva	Técnica de Enfermagem	Abrigo São Vicente de Paulo
09	Rita de Cássia Vieira Soares	Técnica de Enfermagem	Abrigo São Vicente de Paulo
10	Solange do Carmo Coelho	Assistente Social	Abrigo São Vicente de Paulo

Atenciosamente;

Irmã Rita Alves Duarte
Diretora/Presidente

CNPJ: 10.248.060/0001-81
Abrigo São Vicente de Paulo
Av. Oliveira Lima, 70
CEP: 55.296-400 Heliópolis
Garanhuns - PE

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2021

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura 08/04/21 <i>Lucineide Severo Vilela</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/08/2013	Competência Março de 2021	
Empregado 000025 LUCINEIDE SEVERO VILELA		Cargo Técnico de Enfermagem			Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 12706567009	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	15 dia(s)	568,55	61,15		
016	Insalubridade 20%	20%	113,71			
310	INSS	9%				
			Total de Proventos 682,26	Total de Descontos 61,15		
				Líquido a Receber 621,11		
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 682,26	Base de Cálculo do FGTS 682,26	FGTS 54,58	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura 02/01/21 <i>Rita de Cassia Vieira</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/01/2012	Competência Março de 2021	
Empregado 000017 RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES		Cargo Técnico de Enfermagem			Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16548839065	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
010	Salário-Família	3 cota(s)	153,81	106,30 5,00		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11			
016	Insalubridade 20%	20%	227,42			
310	INSS	9%				
452	Desconto Refeição					
			Total de Proventos 1.518,34	Total de Descontos 111,30		
				Líquido a Receber 1.407,04		
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.364,53	Base de Cálculo do FGTS 1.364,53	FGTS 109,16	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)		Data e Assinatura 08/04/2021 Eliene Alves Matias			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/09/2011	Competência Março de 2021
Empregado 000015 ELIENE ALVES MATIAS		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16017974352	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
008	Salário-Maternidade	14 dias	639,07		
011	Salário-Base	17 dia(s)	668,23		
016	Insalubridade 20%	20%	133,65		
050	Adicional Noturno 20%	60h36min	68,06		
310	INSS	9%		119,31	
			Total de Proventos 1.509,01	Total de Descontos 119,31	
				Líquido a Receber 1.389,70	
Salário Contratual 1.179,23	Base de Cálculo do INSS 1.509,01	Base de Cálculo do FGTS 1.509,01	FGTS 120,72	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)		Data e Assinatura 02/07/2021 Andreia Henrique S. Batista			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/06/2014	Competência Março de 2021
Empregado 000027 ANDREA HENRIQUE DA SILVA BATISTA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16024451793	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
010	Salário-Família	1 cota(s)	51,27		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
050	Adicional Noturno 20%	106h53min	115,75		
310	INSS	9%		116,72	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.531,55	Total de Descontos 121,72	
				Líquido a Receber 1.409,83	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.480,28	Base de Cálculo do FGTS 1.480,28	FGTS 118,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura <i>19/04/2021 Renata de Lima B. Silva</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO				Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 10/10/2012	Competência Março de 2021
Empregado 000023 RENATA DE LIMA BARBOSA DA SILVA				Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16549307652		Banco		Agência		Conta	Tipo de Conta
Discriminação das Verbas							
Cod.	Descrição	Referência		Provento		Desconto	
010	Salário-Família	4 cota(s)		205,08			
011	Salário-Base	30 dia(s)		1.137,11			
016	Insalubridade 20%	20%		227,42			
310	INSS	9%				106,30	
				Total de Proventos 1.569,61		Total de Descontos 106,30	
				Líquido a Receber 1.463,31			
Salário Contratual 1.137,11		Base de Cálculo do INSS 1.364,53		Base de Cálculo do FGTS 1.364,53		FGTS 109,16	FGTS Contribuição Social Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura <i>08/04/21 Líbina de Oliveira I da Silva</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO				Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 19/08/2019	Competência Março de 2021
Empregado 000052 LIBINA DE OLIVEIRA IRMAO DA SILVA				Cargo Fisioterapeuta		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 19017527709		Banco		Agência		Conta	Tipo de Conta
Discriminação das Verbas							
Cod.	Descrição	Referência		Provento		Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)		1.629,37			
310	INSS	9%				130,14	
				Total de Proventos 1.629,37		Total de Descontos 130,14	
				Líquido a Receber 1.499,23			
Salário Contratual 1.629,37		Base de Cálculo do INSS 1.629,37		Base de Cálculo do FGTS 1.629,37		FGTS 130,34	FGTS Contribuição Social Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 08/10/21 Solange do Carmo Coelho			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/08/2015	Competência Março de 2021
Empregado 000032 SOLANGE DO CARMO COELHO			Cargo Assistente Social		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 17031254602	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.969,59			
310	INSS	9%		160,76		
			Total de Proventos 1.969,59	Total de Descontos 160,76		
				Líquido a Receber 1.808,83		
Salário Contratual 1.969,59	Base de Cálculo do INSS 1.969,59	Base de Cálculo do FGTS 1.969,59	FGTS 157,56	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 09/10/2021 Adriana Marcia de O. Souza			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/01/2014	Competência Março de 2021
Empregado 000026 ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO			Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16097427027	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00			
310	INSS	7,5%		82,50		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50		
				Líquido a Receber 1.012,50		
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura 09/04/21 <i>Maria de Fatima da Silva</i>	
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 01/11/1999	Competência Março de 2021	
Empregado 000003 MARIA DE FATIMA DA SILVA		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 12912610453	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	1 dia(s)	36,67		
310	INSS	9%		3,30	
			Total de Proventos 36,67	Total de Descontos 3,30	
				Líquido a Receber 33,37	
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 36,67	Base de Cálculo do FGTS 36,67	FGTS 2,93	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura 21/04/21 <i>Maria Bernadete Alves</i>	
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 07/07/2020	Competência Março de 2021	
Empregado 000054 MARIA BERNADETE ALVES		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16373532632	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00		
310	INSS	7,5%		82,50	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50	
				Líquido a Receber 1.012,50	
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>07/03/2021</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/06/2014	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000027 ANDREA HENRIQUE DA SILVA BATISTA			Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16024451793	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
010	Salário-Família	1 cota(s)	51,27			
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11			
016	Insalubridade 20%	20%	227,42			
050	Adicional Noturno 20%	106h53min	115,75			
310	INSS	9%		116,72		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.531,55	Total de Descontos 121,72		
				Líquido a Receber 1.409,83		
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.480,28	Base de Cálculo do FGTS 1.480,28	FGTS 118,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>05/03/21 Rita de Cassia S Soares</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/01/2012	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000017 RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES			Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16548839065	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
010	Salário-Família	3 cota(s)	153,81			
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11			
016	Insalubridade 20%	20%	227,42			
050	Adicional Noturno 20%	106h53min	115,75			
310	INSS	9%		116,72		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.634,09	Total de Descontos 121,72		
				Líquido a Receber 1.512,37		
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.480,28	Base de Cálculo do FGTS 1.480,28	FGTS 118,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>05/12/21</i> <i>Emmanuel Severo Vilela</i>		
Empresador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 01/08/2013	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000025 LUCINEIDE SEVERO VILELA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 12706567009	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
049	Descanso Semanal Remunerado	1 dia(s)	4,33		
060	Hora Extra 50%	12h	116,96		
310	INSS	9%		117,22	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.485,82	Total de Descontos 122,22	
				Líquido a Receber 1.363,60	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.485,82	Base de Cálculo do FGTS 1.485,82	FGTS 118,86	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>02/03/2021</i> <i>Renata Lima Barbosa da Silva</i>		
Empresador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 10/10/2012	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000023 RENATA DE LIMA BARBOSA DA SILVA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16549307652	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
010	Salário-Família	4 cota(s)	205,08		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
310	INSS	9%		106,30	
			Total de Proventos 1.569,61	Total de Descontos 106,30	
				Líquido a Receber 1.463,31	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.364,53	Base de Cálculo do FGTS 1.364,53	FGTS 109,16	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>07/01/2021 Eliene Alves Matias</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 01/09/2011	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000015 ELIENE ALVES MATIAS		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16017974352	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
008	Salário-Maternidade		1.517,32		
310	INSS	9%		120,05	
			Total de Proventos 1.517,32	Total de Descontos 120,05	
			Líquido a Receber 1.397,27		
Salário Contratual 1.179,23	Base de Cálculo do INSS 1.517,32	Base de Cálculo do FGTS 1.517,32	FGTS 121,38	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>05/03/21 Libina de Oliveira I. da Silva</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 19/08/2019	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000052 LIBINA DE OLIVEIRA IRMAO DA SILVA		Cargo Fisioterapeuta		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 19017527709	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
005	Diferença Salarial	81,47	81,47		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.629,37		
310	INSS	9%		137,47	
			Total de Proventos 1.710,84	Total de Descontos 137,47	
			Líquido a Receber 1.573,37		
Salário Contratual 1.629,37	Base de Cálculo do INSS 1.710,84	Base de Cálculo do FGTS 1.710,84	FGTS 136,86	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 04/03/2021 Adriana Marcia de O. Souza		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 02/01/2014	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000026 ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 15097427027	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00		
310	INSS	7,5%		82,50	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50	
				Líquido a Receber 1.012,50	
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 Solange do Carmo Coelho		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 01/08/2015	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000032 SOLANGE DO CARMO COELHO		Cargo Assistente Social		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 17031254602	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
005	Diferença Salarial	98,48	98,48		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.969,59		
310	INSS	9%		169,62	
			Total de Proventos 2.068,07	Total de Descontos 169,62	
				Líquido a Receber 1.898,45	
Salário Contratual 1.969,59	Base de Cálculo do INSS 2.068,07	Base de Cálculo do FGTS 2.068,07	FGTS 165,44	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 <i>Maria de Fatima da Silva</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/11/1999	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000003 MARIA DE FATIMA DA SILVA		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA		
PIS 12912610453	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00			
310	INSS	7,5%		82,50		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50		
				Líquido a Receber 1.012,50		
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/2021 <i>Maria Bernadete Alves</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 07/07/2020	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000054 MARIA BERNADETE ALVES		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA		
PIS 16373532632	Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00			
310	INSS	7,5%		82,50		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50		
				Líquido a Receber 1.012,50		
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 07/03/2021 Andrea Henrique S. Batista		
Empreendedor ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 02/06/2014	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000027 ANDREA HENRIQUE DA SILVA BATISTA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16024451793	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
010	Salário-Família	1 cota(s)	51,27		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
050	Adicional Noturno 20%	106h53min	115,75		
310	INSS	9%		116,72	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.531,55	Total de Descontos 121,72	
				Líquido a Receber 1.409,83	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.480,28	Base de Cálculo do FGTS 1.480,28	FGTS 118,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 Rita de Cassia J Soares		
Empreendedor ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 02/01/2012	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000017 RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16548839065	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
010	Salário-Família	3 cota(s)	153,81		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
050	Adicional Noturno 20%	106h53min	115,75		
310	INSS	9%		116,72	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.634,09	Total de Descontos 121,72	
				Líquido a Receber 1.512,37	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.480,28	Base de Cálculo do FGTS 1.480,28	FGTS 118,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 Lucineide Severo Vilela		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 01/08/2013	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000025 LUCINEIDE SEVERO VILELA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 12706567009	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
049	Descanso Semanal Remunerado	1 dia(s)	4,33		
060	Hora Extra 50%	12h	116,96		
310	INSS	9%		117,22	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.485,82	Total de Descontos 122,22	
				Líquido a Receber 1.363,60	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.485,82	Base de Cálculo do FGTS 1.485,82	FGTS 118,86	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 02/03/2021 Renata Lima B Silva		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81	Admissão 10/10/2012	Competência Fevereiro de 2021	
Empregado 000023 RENATA DE LIMA BARBOSA DA SILVA		Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16549307652	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
010	Salário-Família	4 cota(s)	205,08		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.137,11		
016	Insalubridade 20%	20%	227,42		
310	INSS	9%		106,30	
			Total de Proventos 1.569,61	Total de Descontos 106,30	
				Líquido a Receber 1.463,31	
Salário Contratual 1.137,11	Base de Cálculo do INSS 1.364,53	Base de Cálculo do FGTS 1.364,53	FGTS 109,16	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>07/03/2021 Eliene Alves Matias</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/09/2011	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000015 ELIENE ALVES MATIAS			Cargo Técnico de Enfermagem		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16017974352	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
008	Salário-Maternidade		1.517,32			
310	INSS	9%		120,05		
			Total de Proventos 1.517,32	Total de Descontos 120,05		
					Líquido a Receber 1.397,27	
Salário Contratual 1.179,23	Base de Cálculo do INSS 1.517,32	Base de Cálculo do FGTS 1.517,32	FGTS 121,38	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura <i>05/03/21 Libina de Oliveira J. da Silva</i>			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 19/08/2019	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000052 LIBINA DE OLIVEIRA IRMAO DA SILVA			Cargo Fisioterapeuta		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 19017527709	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta		
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
005	Diferença Salarial	81,47	81,47			
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.629,37			
310	INSS	9%		137,47		
			Total de Proventos 1.710,84	Total de Descontos 137,47		
					Líquido a Receber 1.573,37	
Salário Contratual 1.629,37	Base de Cálculo do INSS 1.710,84	Base de Cálculo do FGTS 1.710,84	FGTS 136,86	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 04/03/2021 Adriana Marcia de O. Souza			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 02/01/2014	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000026 ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO			Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16097427027		Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00			
310	INSS	7,5%		82,50		
452	Desconto Refeição			5,00		
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50		
			Líquido a Receber 1.012,50			
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 Solange do Carmo			
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/08/2015	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000032 SOLANGE DO CARMO COELHO			Cargo Assistente Social		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 17031254602		Banco	Agência		Conta	Tipo de Conta
Discriminação das Verbas						
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto		
005	Diferença Salarial	98,48	98,48			
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.969,59			
310	INSS	9%		169,62		
			Total de Proventos 2.068,07	Total de Descontos 169,62		
			Líquido a Receber 1.898,45			
Salário Contratual 1.969,59	Base de Cálculo do INSS 2.068,07	Base de Cálculo do FGTS 2.068,07	FGTS 165,44	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF	

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/21 <i>Maria de Fatima da Silva</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 01/11/1999	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000003 MARIA DE FATIMA DA SILVA		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 12912610453	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00		
310	INSS	7,5%		82,50	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50	
				Líquido a Receber 1.012,50	
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura 05/03/2021 <i>Maria Bernadete Alves</i>		
Empregador ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO		Inscrição CNPJ: 10.248.060/0001-81		Admissão 07/07/2020	Competência Fevereiro de 2021
Empregado 000054 MARIA BERNADETE ALVES		Cargo Cuidador de Idosos		Lotação ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - GA	
PIS 16373532632	Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	30 dia(s)	1.100,00		
310	INSS	7,5%		82,50	
452	Desconto Refeição			5,00	
			Total de Proventos 1.100,00	Total de Descontos 87,50	
				Líquido a Receber 1.012,50	
Salário Contratual 1.100,00	Base de Cálculo do INSS 1.100,00	Base de Cálculo do FGTS 1.100,00	FGTS 88,00	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 67-1
 Conta corrente 51005-X ABRIGO SAO VICENTE PAULO
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário	
14/04/2021	Tarifas Pendentes	0	R\$	248,41 D	248,41 D	
<hr/>						
Saldo						
Juros *						
Data de Debito de Juros						
IOF *						
Data de Debito de IOF						

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/04/2021 R\$ 248,41. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JA771681 RITA ALVES DUARTE.

Organização da sociedade civil ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Nome do Projeto CONTRIBUINDO NA VIDA DAS IDOSAS

Valor 26.000,00 VINTE E SEIS MIL REAIS

a. Ofício endereçado ao Conselho Municipal do Idoso, solicitando a celebração do convenio, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade (anexo II); ✓

b. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válida, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal, estadual e federal – relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ~~ATUALIZAR A DO FGTS.~~ F. ATUALIZAR A DO FGTS.

c. Estatuto Social registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; ✓

d. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal (anexo III); ✓

e. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; ✓

f. Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias; ✓

g. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias; ✓

h. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 03 (três) anos; ✓

i. Certificado de Registro no CMDI atualizado, e no CMAS quando pertinente; ✓

j. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns; ✓

k. Projeto técnico e plano de trabalho (anexo I); ✓

l. Planilha de aplicação de recurso; ✓

m. Histórico da Entidade; ✓

n. Apresentação do extrato bancário; ✓

Comissão de avaliação:

Maria Vilma de Moraes Mauricio _____

José Edson Leite dos Santos _____

Maria do Socorro da Silva Ramos Maria do Socorro da S. Ramos. _____

Clebson Nunes Cavalcanti Clebson Nunes Cavalcanti. _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021, 04 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos projetos das Organizações da Sociedade civil aprovados a serem financiados com recurso do Fundo Municipal do Idoso- FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO o edital nº 01/2021 de chamamento público de propostas para seleção de projetos relativos à promoção, de alta e média complexidade proteção dos direitos da pessoa idosa que poderão ser financiados com recursos do fundo municipal dos direitos do idoso do município de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a análise da Junta Administrativa de Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso em reunião realizada no dia 04 de maio de 2021, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - divulgar a lista dos projetos aprovados:

Nome do projeto	Instituição	Valor
Contribuindo na Vida das Idosas	Abrigo São Vicente de Paula	R\$: 26.000,00
Alegria Renovada	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE.	R\$: 10.800,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 04 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS

Presidente / CMDI Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:64C96CFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>